



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 44, de 19 de dezembro de 2024.

Concede férias a servidores legislativos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, aos seguintes servidores legislativos: Daniel Weege (matrícula: 98-1), Ilson Pinto Soares (matrícula: 8-6), Juliana Vaz Chagas (matrícula: 40-0), Leonardo Oliveira de Oliveira (matrícula: 97-3), Liridiane Rosa Madruga (matrícula: 84-1) e Waldirene Lemos Espindola (matrícula: 45-0).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

